



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2018

Processo nº: 2018/

Assunto: Contratação de empresa para limpeza e tratamento de piscinas – GASI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para limpeza e tratamento de piscinas, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento de piscinas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 000025 da Gerência de Apoio Social ao Idoso - GASI, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.
01	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 71,74m <sup>2</sup> no Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF	Unid.	01
02	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 145,90 m <sup>2</sup> no Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF	Unid.	01
03	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 122,40m <sup>2</sup> no Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário - CCI-NF	Unid.	01
04	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo	Unid.	01



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

	122,40m <sup>2</sup> no Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes – CCI-CM		
05	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 36,00m <sup>2</sup> no Centro de Convivência de Idosos Vila Vida - CCI-VV	Unid.	01
06	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 55,00m <sup>2</sup> no Centro de Convivência de Idosos Vila Vida - CCI-VV	Unid.	01

Especificações:

- Contratação de empresa para limpeza geral e tratamento de piscinas nas Unidades da OVG. Tais serviços incluem aspiração, cloração, limpeza das bordas, medição de pH e ppm e todos outros necessários para uma limpeza e manutenção ideal para o uso das piscinas.

- Os serviços deverão ser realizados nas seguintes Unidades nos endereços abaixo:

Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF

Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-9601/3201-9604

Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário- CCI-NF

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-9700 / 3201-9701

Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes- CCI-CM

Rua Palmares, entre CM-08 CM-10, Setor Cândida de Moraes

Tel.: (62) 3201-6398/6399

Centro de Convivência de Idosos Vila Vida

Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-9540/3201-9541

**2. JUSTIFICATIVA**

Prestação de serviço de limpeza e tratamento das piscinas dos Centros de Convivência de Idosos da OVG, que oferecem aulas de hidroginástica para as pessoas da terceira idade.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros,



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, EPI's, lucro, transporte, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

**5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/05/2018 e a prestação de serviço deverá ocorrer observando-se as condições deste Termo para a prestação de serviço.

Os serviços pertinentes à limpeza deverão ser realizados 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, até às 07:30 horas e os serviços relacionados ao tratamento deverão ser realizados 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 17:00 às 18:00 horas.

É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso nas datas e condições previstas.

Todos os equipamentos e produtos químicos (sulfato de alumínio, barrilhas, algicidas, cloro e outros) utilizados pela Contratada deverão ser de primeira qualidade, estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade, e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete seu funcionamento/composição.

A Contratada será responsável por todos os produtos, equipamentos e demais despesas relativas à prestação do serviço contratado, durante toda a vigência do contrato e não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Apoio Social ao Idoso – GASI, telefone: (62) 3201-9413 ou Coordenadorias locais.

**6. PENALIDADES**

O fornecedor/prestador de serviço que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

---

acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

#### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 23 de março de 2018.

Bruna Lara Gonçalves Silva  
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessora Jurídica